



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 146, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

**Aprova o desmembramento da APM 25,
Loteamento Jardim Aeroporto, nesta Capital, nos
termos que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I, III e XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da APM 25, Loteamento Jardim Aeroporto, nesta Capital, com área total de 10.005,41m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM 25-A, com área de 9.355,49m² e APM 25-B, com área de 649,92m², sendo que esta última deverá ser incorporadora à Rua dos Colibris que passará a ser continuação da Avenida Dr. Feliciano Machado Braga, conforme Processo nº 3013787/03 e apenso nº 3013797/03, já que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 17 dias do mês de junho de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL